

ocorrer ao pagamento de diversas despesas feitas pela Prefeitura Municipal, durante o corrente exercício.

Lei nº 352, de 9 de Dezembro de 1961.

Revoga o Art. 3º da Lei nº 342, de 30 de Novembro de 1961.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Pelo motivo da promulgação da Emenda Constitucional nº 1- de 21 de Novembro do corrente ano e publicada no Diário Oficial da União, no dia 22 do mesmo mês e ano, fica revogado o artigo 3º, da Lei nº 342, de 30 de Novembro de 1961, que diz: "Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário".

Art. 2º A Lei nº 342, de 30 de Novembro de 1961, em virtude da promulgação e publicação da Emenda Constitucional nº 1-A, acima referida, terá a sua vigência a partir da data da publicação da presente Lei, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 9 de Dezembro de 1961.

Augusto Batista de Siqueira

Prefeito Municipal  
Secretário - Contador

Lei nº 353, de 20 de Dezembro de 1961.

Abre crédito especial da importância de Cr. \$-400.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr. \$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de diversas despesas feitas pela Prefeitura Municipal, durante o corrente exercício.

Art. 2º Servirá de recurso para a presente Lei o saldo disponível verificado em 13 abanço, na importância de Cr. \$-1.516.559,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros), cuja situação passa a ser a

sequinte: Saldo verificado em Balanço até o mês de outubro de 1961:..... Cr. R\$ 1.516.558,00  
 Aplicado na Lei nº 327, de 21 de março de 1961:..... Cr. R\$ 90.000,00  
 Saldo disponível nesta data..... Cr. R\$ 1.426.558,00  
 Aplicado nesta Lei:..... Cr. R\$ 400.000,00  
 Saldo existente:..... Cr. R\$ 1.026.558,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 20 de Dezembro de 1961

Augusto Batista de Siqueira Prefeito Municipal  
 Secretário - Contador

Lei nº 354, de 20 de Dezembro de 1961.

Abre Crédito Especial de Cr. R\$ - 250.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de Cr. R\$ - 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer pagamento de diversas despesas feitas com a iluminação pública e a recente reforma do gerador de usina, viagens e transportes do mesmo daqui para São Paulo, etc..

Art. 2º Servirá de recurso para a presente lei, o saldo disponível verificado em Balanço, na importância de Cr. R\$ - 1.026.558,00, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível:..... Cr. R\$ - 1.026.558,00  
 Aplicado nesta lei:..... Cr. R\$ 250.000,00  
 Saldo existente:..... Cr. R\$ 776.558,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.